

EMENDA N°

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N°
1399/03

COMISSÃO DE ESTATUTO DA MULHER

AUTOR: DEPUTADO TELMA DE SOUZA

PARTIDO
PT

UF
SP

PÁGINA
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao Artº 8º:

Art. 8º - A parturiente que não tiver condições de manter seu próprio sustento terá direito à concessão do benefício eventual do auxílio-natalidade, sujeito à posterior regulamentação.

Justificativa: A regulamentação do auxílio-natalidade, assistencial e não-contributivo, depende de regulamentação do CNAS (Conselho Nacional da Assistência Social).

23/03/04

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR